



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 713/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, SEGUNDA-FEIRA

22 DE MARÇO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – NairOliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 528/2020

“DECLARA LUTO E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Pedro Bento da Costa e da Sr.ª Adalgisa Pereira Rocha, pai e mãe de funcionários públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto no município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, e Ponto Facultativo na data de **22 de março de 2020, (segunda-feira)** nas repartições públicas do Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo falecimento do Sr. Pedro Bento da Costa e da Sr.ª Adalgisa Pereira Rocha.

Art. 2º - Para todos os efeitos, o Ponto Facultativo administrativo que trata o Art. 1º, do presente Decreto, não será aplicada para os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREGOEIRA

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Pregoeira, pertinente ao Pregão Presencial a que trata o **Processo Administrativo Nº 024/2021**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, para a emissão de empenho na forma de Pregão Presencial, com fulcro na Lei 10.520/2002, com vista ao Registro de preços objetivando a aquisição de cesta básica, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho, através da Lei nº 647/2010, para doação às famílias carentes e em vulnerabilidade econômica cadastradas no CRAS.

II – **HOMOLOGAR** a empresa:

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.416.818/0001-22, vencedora do certame (Item 1/1), valor unitário **R\$ 260,72 (duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)** totalizando o valor de **R\$ 125.145,60 (cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, contrato, em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Rio Negro-MS, 22 de março de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Boletim de Licitação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIO NEGRO DA COMUNIDADE DE RIO NEGRO

DO OBJETO: O presente instrumento, conforme Plano de Trabalho anexo, tem a finalidade de subvencionar a Associação Comunitária Rio Negro da Comunidade de Rio Negro, entidade

administradora da Rádio Comunitária, que consoante o plano de trabalho, promoverá a toda população a transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara de Vereadores, e enfim, tudo que for necessário para dar publicidade aos atos públicos.

Da Base Legal: Lei nº 13.019/2014.

Processo de Administrativo nº 001/2021

Valor Total R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é 26 de fevereiro de 2021 até 26 de fevereiro de 2022.

Dotação orçamentaria: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – 100

Assinam:

Pela Contratante: Sebastião Evaldo Paes da Silva – Presidente

Pela Contratada: Sr. Albina Rodrigues Gonçalves – Presidente

Rio Negro – MS, 05 de março de 2021.

José Nilson Bucco
Presidente da CPL

Area for signature and stamp, consisting of horizontal dashed lines.

